



DELIBERAÇÃO Nº 020 – 05/03/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Portaria nº 1303, de 28 de junho de 2013, que estabelece os requisitos mínimos de ambientes para os componentes da Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde e dá outras providências;
- Deliberação nº 204, de 25 de junho de 2012, que aprova a instituição do Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção às Pessoas com Deficiência;
- Deliberação nº 204, de 22 de julho de 2013, que aprova a implantação da Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;
- Ofício SESA/GS nº 1444, de 17 de junho de 2014, que encaminha o Plano Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;
- Resolução SESA Nº 144/2016, de 26 de abril de 2016, que Institui a Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Paraná;
- Deliberação CIB/PR Nº 184 de 2018, a qual aprovou a revisão do Plano Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Paraná, encaminhado para a Coordenação Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência/Ministério da Saúde em junho de 2014, conforme Ofício Nº 1444/2018 – SESA/PR. Plano anexo à Deliberação nº 184/2018;
- Diligência do Ministério da Saúde que solicitou a ratificação da informação que consta no Plano de Ação Estadual de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Paraná no que diz respeito a natureza jurídica da **Associação Franciscana de Educação ao Cidadão Especial – AFECE**, na cidade de Curitiba, de natureza jurídica pública para natureza jurídica Entidade Sem Fins Lucrativos, conforme SCNES;

Aprova “AD Referendum” a retificação da informação que consta no Plano de Ação Estadual de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Paraná no que diz respeito a natureza jurídica da **Associação Franciscana de Educação ao Cidadão Especial – AFECE**, na cidade de Curitiba, de natureza jurídica pública **para natureza jurídica Entidade Sem Fins Lucrativos, conforme SCNES.**